



O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da Beneficiária
Paraná, em 25 de março de 2016.
Em 20 de março de 2016.
Em 20 de março de 2016.
Em 20 de março de 2016.
Em 20 de março de 2016.
Em 20 de março de 2016.
Em 20 de março de 2016.
Em 20 de março de 2016.
Em 20 de março de 2016.
Em 20 de março de 2016.

32844/2016

**SECRETARIA DA FAZENDA
INSPELORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 5448/2016**

Protocolo nº 158.889-2
Beneficiária: FÉLIX DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES FIELE
CADICOM Nº 450847044 CNPJ 14.497.087/0001-70
UNID. RUA FERNÃO DIAS 178 - LINDA OLI - ZONA 09 - MARINGÁ - PR
CNPJ nº 14.497.087/0001-70 - Dispensa de emissão de documento fiscal a cada
operação. Inscrição tributária.
Fica de acordo a presente nos artigos 96 a 104 do RICMS/2012, concede-se o seguinte
Regime Especial:

- 1. **DA ABRANGÊNCIA**
1.1. A disciplina que trata este Regime Especial aplica-se exclusivamente a operações em livros, jornais e periódicos, mercadorias imunes de tributação nos termos da Constituição Federal, em território paranaense.
- 2. **DES FUNDAMENTOS ESPECIAIS**
2.1. Fica a requerente dispensada da emissão de documento fiscal a cada operação, na distribuição e devolução dos livros, jornais e periódicos.
2.2. Para a tributação a emissão de documento fiscal a cada operação fica a requerente autorizada a emissão dos seguintes documentos:
2.2.1. Nota Fiscal Eletrônica - em duas vias, contendo, no mínimo, os seguintes dados:
2.2.1.1. Número de inscrição da beneficiária;
2.2.1.2. Valor da mercadoria CADICOM;
2.2.1.3. Valor da Nota Fiscal;
2.2.1.4. Número de identificação de curso e, imediatamente abaixo, a expressão "Serie" e o número de identificação correspondente;
2.2.1.5. Data de emissão;
2.2.1.6. Nome e identificação da via;
2.2.1.7. Endereço de entrega do destinatário;
2.2.1.8. Número de ordem social;
2.2.1.9. Número de inscrição no CNPJ ou no CPF;
2.2.1.10. Quantidade de mercadorias estocadas;
2.2.1.11. Valor de produtos;
2.2.1.12. Descrição dos produtos;
2.2.1.13. Quantidade dos produtos;
2.2.1.14. Valor unitário dos produtos;
2.2.1.15. Valor total dos produtos;
2.2.1.16. Valor total da nota;
2.2.2. Fica de acordo a presente em duas vias, contendo, no mínimo, os seguintes dados:
2.2.2.1. Número de identificação da beneficiária;
2.2.2.2. Número de ordem social;
2.2.2.3. Valor da mercadoria CADICOM;
2.2.2.4. Valor da Nota Fiscal;
2.2.2.5. Nome e identificação "Chamada de Encalhe";
2.2.2.6. Número de ordem da nota de envio e, imediatamente abaixo, a expressão "Serie" e o número de identificação correspondente;
2.2.2.7. Data de emissão;
2.2.2.8. Nome e identificação da via;
2.2.2.9. Endereço de entrega do remetente;
2.2.2.10. Valor de mercadorias estocadas;
2.2.2.11. Valor de produtos;
2.2.2.12. Descrição dos produtos;
2.2.2.13. Quantidade dos produtos;
2.2.2.14. Valor unitário dos produtos;
2.2.2.15. Valor total dos produtos;
2.2.2.16. Valor total da nota;
2.2.3. Para a emissão de nota fiscal para cada produto, a versão (banco de revista), site ou último número de edição de publicação, englobando as vendas mensais, resultante da diferença entre as vendas físicas, as "Notas de envio" e as devoluções através das "Chamadas de Encalhe".
2.2.4. Todos os documentos fiscais e formulários de controle devem constar o número da Nota Fiscal de Arquivo.
2.3. Não se pode confundir com a sistemática firmada no presente Regime Especial, com a de emissão de nota fiscal e as obrigações principais e acessórias, na forma da legislação.
3. **VIGÊNCIA E EXPIÇÃO**
3.1. A não observância dos procedimentos autorizados, ou sua utilização como meio de fraude, a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Regime Especial e o retorno a disciplina normal aplicável a matéria, sem prejuízo da exigência de multa e juros, quando aplicável.
3.2. Este Regime Especial entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e seu término será em 31/03/2017. Pode ser revogado a qualquer tempo, manifestamente, se colidir com norma tributária superveniente.
3.3. A Secretaria deve inserir termo no Registro de Operações Filantrópicas - ROF e no Cadastro de Início, o número do termo de Acordo, a descrição sucinta do regime especial, o período de vigência.
3.4. Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deve encaminhar e pedir até 90 (noventa) dias antes do seu término final.
4. **DA VALIDADE DA DECLARAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO E DO REPRESENTANTE DA BENEFICIÁRIA**
4.1. O prazo de validade das assinaturas é:
4.1.1. Para o representante da Beneficiária - 2016.
4.1.2. Para o representante do Estado - 12 (doze) meses.
4.2. Fica de acordo a presente.
4.3. Fica de acordo a presente.
4.4. FÉLIX DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES FIELE
Em 20 de março de 2016.

32819/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO - Protocolo 13.894.151-5
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
- OBJETIVO: CESSÃO DE USO DE RESERVAÇÕES DE LEITE
- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
DATA: 18/04/16
ASSINATURAS
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
LILZA APARECIDA DA SILVA ACHIAR - Prefeita Municipal
• **AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014**

32953/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO**

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO - Protocolo 13.900.680-1
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
- OBJETIVO: CESSÃO DE USO DE RESERVAÇÕES DE LEITE
- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO
DATA: 18/04/2016
ASSINATURAS
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
SILEY ALVES PEREIRA SILVA - Prefeita Municipal
• **AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014**

32945/2016

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2217/2015
PROTÓCOLO: 13.707.053-7
OBJETO: Fica alterado o representante legal da empresa contratada, para Luis Cezar Abib, portador da CI nº 2.070.572-8/Pr, a partir da assinatura do presente termo.
CONTRATADA: Associação Filantrópica Arautos do Bem de Irati-AEABI
Cunitiba, 15/04/2016
Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-e.e.

33022/2016

CONTRATO 498/2016
PROTOCOLO: 14.003.010-1
OBJETO: Atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional, para Luciane Alves, com deficiência física e intelectual grave, em situação de risco pessoal e/ou vínculos familiares fragilizados, sendo os serviços prestados na unidade denominada Recanto Amigo, em Jaguapitã.
VALOR: R\$28.320,00
CONTRATADA: Casa de Maria-Centro de Apoio à Dependentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4760.10.301194.202, rubrica 3390.3905 e fonte 100.
VIGÊNCIA: - 15/04/2016 a 14/04/2017.
Cunitiba, 15/04/2016
Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado e e - SEDS

33028/2016

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATOS 2014/087 e 2015/024 - ERRATA
No Extrato 2014/087, publicado na página 4 do DOE/CEIS 9.145 de 08.12.2014, onde se lê 255.03.30/06/2015 SÃO MANOEL, PARANÁ, leia-se 255.02.30/06/2015 SÃO MANOEL, PARANÁ e no Extrato 2015/024, publicado na página 1 do DOE/CEIS 9.471 de 18.06.2015, onde se lê 255.4.30/06/2016 SÃO MANOEL DO PARANÁ (a) (b) leia-se 255.1.30/06/2016 SÃO MANOEL DO PARANÁ (a)(b)

Cunitiba, 19/04/2016 - UCCONV/CEIC/SE/DCU

33052/2016